

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ó UNB
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE ó FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS ó CCA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOÃO PAULO BARROS VASCONCELOS

**IMPACTO DA ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS PROFISSIONAIS NOS
RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATUAM NO MERCADO
BRASILEIRO**

BRASÍLIA (DF)

2014

JOÃO PAULO BARROS VASCONCELOS

**IMPACTO DA ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS PROFISSIONAIS NOS
RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATUAM NO MERCADO
BRASILEIRO**

Monografia apresentada como requisito final à
conclusão do Bacharelado em Ciências Contábeis,
da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília (DF)

2014

FICHA CATALOGRÁFICA

VASCONCELOS, João Paulo Barros

Impacto da adoção das novas normas profissionais nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações das instituições financeiras que atuam no mercado brasileiro. / João Paulo Barros Vasconcelos. ô Distrito Federal: UnB / FACE / CCA, 2014. 32 p.

Orientador: Dr. José Alves Dantas

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia ó Graduação) ó Universidade de Brasília, 2º semestre de 2014. Bibliografia.

1. Papel da Auditoria Independente. 2. Norma de Auditoria. 3. Relatório de Auditoria.

I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília.

JOÃO PAULO BARROS VASCONCELOS

**IMPACTO DA ADOÇÃO DAS NOVAS NORMAS PROFISSIONAIS NOS
RELATÓRIOS DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATUAM NO MERCADO
BRASILEIRO.**

Monografia apresentada como requisito final à
conclusão do Bacharelado em Ciências Contábeis,
da Universidade de Brasília

Aprovações:

Prof. Dr. José Alves Dantas ó orientador

Brasília

2014

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, a Deus, por esta oportunidade única em minha vida, e a todos os meus familiares e amigos que sempre estiverem comigo durante essa jornada. Mas queria agradecer em especial a minha família, fonte imaculável de inspiração, que nunca deixou de me assistir de todas as formas possíveis durante minha história, e dizer que sem vocês esta etapa não poderia ser concluída, muito obrigado!

A minha namorada, gostaria de dizer meu muito obrigado pelos momentos de cumplicidade, partilha e afeto, os quais foram definitivos para chegar nesta reta final, muito obrigado!

Gostaria de agradecer aos meus companheiros de curso por essa trajetória que trilhamos juntos, em especial, gostaria de agradecer ao Rafael, Vitor e Marcos, três pessoas incríveis que conheci durante esta caminhada, e que graças a vocês o caminho com certeza foi muito mais fácil de ser trilhado! Ao Rafael, meu amigo de todas as manhãs, agradeço pelos momentos de cumplicidade e companheirismo que tivemos durante esses 4 anos crescendo juntos como seres humanos.

Também gostaria de agradecer aos meus professores, pelos ensinamentos a mim confiados, sem os quais não seria possível a consecução desse objetivo tão esperado, em particular ao professor Dr. José Alves Dantas, pelas experiências compartilhadas, paciência, sabedoria e atenção comigo nessa etapa final, muito obrigado por me auxiliar e direcionar neste trabalho!

"A persistência é o menor caminho para o êxito"

Charles Chaplin

RESUMO

Inseridos no processo de globalização e convergências das normas profissionais de contabilidade, a auditoria ganha cada vez mais importância e se relava fundamental para sustentação de um mercado financeiro sólido. Diante dessa concepção o auditor torna-se peça indispensável para o bom funcionamento do mercado de capitais, e o seu trabalho é o meio pelo qual se comprova (ou não) a confiabilidade e veracidade das informações patrimoniais e financeiras da entidade. Para analisar o impacto da adoção das novas normas de auditoria sobre o mercado brasileiro, foram comparados os demonstrativos financeiros das instituições bancárias brasileiras em relação a dois períodos. O primeiro é entre 2006 e 2009, ou período pré-norma, e o segundo corresponde ao período entre 2010 e 2013, ou período pós norma. Feita essa segregação entre os períodos, os relatórios de auditoria foram separados de acordo o tipo de relatório em com ou sem modificação, para examinar se após a vigência do novo arcabouço normativo, correlato às normas internacionais, aumentou o número de emissões de relatórios com modificação, parágrafos de ênfase e de outros assuntos. Para testar se a diferença entre ambos os períodos foi representativa, utilizou-se o teste estatístico T de Student. Para os casos de relatórios com ressalva e parágrafos de ênfase, os testes empíricos não puderam afirmar que a diferença apresentada foi estatisticamente significativa, porém, para os casos de parágrafos de outros assuntos, os testes empíricos comprovam as suposições iniciais, ou seja, confirma-se a hipótese H_{IC} da pesquisa.

Palavras-chaves: Mercado Financeiro. Auditoria Independente. Instituições Financeiras. Normas de Auditoria. Teste T.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações das instituições financeiras, por tipo de opinião.....	22
Tabela 2: Distribuição dos períodos pré e pós adoção da nova estrutura normativa de auditoria, por tipo de relatório de auditoria.....	23
Tabela 3: Relatório com parágrafos de ênfase e de outros assuntos ao longo dos anos ó 2006 a 2013.....	25
Tabela 4: Distribuição dos período pré e pós adoção da nova estrutura normativa de auditoria, por apresentação de parágrafos de ênfase e de outros assuntos nos relatórios de auditoria.....	26
Tabela 5: Distribuição dos tipos de relatórios por firma de auditoria ó 2006 a 2013.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BCB	Banco Central do Brasil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Conselho Monetário Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
IAS	<i>International Standards on Auditing</i>
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
SFN	Sistema Financeiro Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	Papel da Auditoria Independente	13
2.2	Norma de Auditoria	14
2.3	Relatório de Auditoria	16
3	METODOLOGIA.....	19
3.1	Hipótese de Pesquisa.....	19
3.2	Amostra.....	19
3.3	Parâmetros de Análise	20
4	ANÁLISE DE DADOS	22
4.1	Análise por tipo de Relatório.....	22
4.2	Análise por Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos	25
4.3	Análise por firma de Auditoria.....	27
5	CONCLUSÃO.....	30
	REFERÊNCIAS	31

1 6 INTRODUÇÃO

A auditoria representa, de forma geral, um instrumento para assegurar a confiabilidade do processo de divulgação financeira, que é a principal referência para que os usuários das demonstrações contábeis, em especial os investidores, possam tomar suas decisões. Isso porque os auditores independentes têm como papel avaliar e opinar sobre se as informações contábeis produzidas pela administração estão livres de eventuais erros ou equívocos.

Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002), pode-se definir a auditoria como um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva de evidência sobre as afirmações a respeito de eventos econômicos. O trabalho de auditoria tem por objetivo transmitir a informação contábil aos seus usuários de maneira transparente e confiável, refletindo a realidade econômica e financeira da entidade no período em análise. Vale ressaltar que o processo de auditoria é um trabalho minucioso e devido a esse e outros fatores o relatório de auditoria tem um peso fundamental na apresentação das demonstrações contábeis.

O relatório de auditoria é o instrumento formal, por meio do qual o auditor, baseado na avaliação das evidências obtidas durante o processo de auditoria, expressa sua opinião sobre a adequação das informações financeiras. Expressa a percepção do auditor, o seu julgamento profissional, e funciona como um atestado de qualidade (ou falta de) das demonstrações financeiras.

Seguindo a tendência de convergência internacional, o Brasil implementou a partir de 2010 uma profunda transformação nas normas profissionais de auditoria. Com a aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), passaram a vigorar no Brasil normas correlatas às normas internacionais de auditoria, produzidas pela *International Federation of Accountants* (IFAC). A premissa considerada para esse processo de convergência internacional é o aumento da credibilidade com que são vistos os trabalhos dos auditores. É esperado, portanto, que os trabalhos realizados sob a vigência desse novo arcabouço normativo, que reforça os aspectos de responsabilidade e de independência dos auditores, sejam de melhor qualidade.

Tendo em vista esse contexto, o presente estudo tem por objetivo avaliar o impacto da adoção das normas internacionais de auditoria no Brasil, em especial no sistema financeiro, fazendo uma comparação entre os relatórios de auditoria emitidos antes e depois da nova estrutura normativa. Como parâmetro básico de análise será examinado se houve uma alteração

no número de relatórios de auditoria modificados, ou seja, com ressalvas, com abstenção de opinião, com opinião adversa ou mesmo com parágrafos de ênfase ou de outros assuntos, com a adoção das normas profissionais correlatas às normas internacionais de auditoria. Partindo da premissa de que as novas normas são de melhor qualidade, a expectativa é de que a visão dos auditores tenha ficado mais crítica, com a emissão de mais relatórios com opinião modificada ou com o destaque de assuntos específicos em parágrafos do relatório.

Para o alcance desses objetivos serão analisados os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras das instituições bancárias com atuação no mercado brasileiro, considerando o período de 2006 a 2013, englobando quatro exercícios antes da adoção da nova estrutura normativa e quatro exercícios após, de forma a possibilitar a confrontação dos dados e a avaliação do impacto da adesão da estrutura normativa ao padrão internacional.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define o propósito e o alcance da pesquisa, o presente estudo contempla: a revisão de literatura sobre o tema, incluindo uma discussão sobre o papel da auditoria, as normas profissionais e os tipos de relatórios de auditoria (Seção 2); a descrição dos procedimentos metodológicos para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise e a discussão dos resultados (Seção 4); e as considerações finais, levando em conta o cotejamento entre as referências teóricas e as evidências empíricas apuradas (Seção 5).

2 - REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ó Papel da Auditoria Independente

Em razão da importância da auditoria independente para um mercado financeiro sólido e desenvolvido, é imprescindível que o auditor na execução dos seus trabalhos atue de forma imparcial e desvinculada de qualquer tipo de interesse, preservando sua independência funcional ó fundamento essencial para assegurar, de forma razoável, a confiabilidade e a veracidade das informações financeiras transmitidas aos usuários, através do relatório de auditoria. A influência do auditor sobre o mercado financeiro está diretamente ligada à atividade desempenhada por ele, propiciando segurança razoável sobre as demonstrações contábeis auditadas (MEDEIROS, 2005).

De acordo com a Resolução do CFC nº 1231/2009: 1 ó O auditor deve aplicar o máximo de cuidado na realização dos trabalhos e na exposição de suas conclusões; 2 ó Ao opinar sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve ser imparcial; 3 ó O exame das demonstrações contábeis não tem por objetivo primário a descoberta de fraudes. Todavia, o auditor independente deve considerar a possibilidade de sua ocorrência; 4 ó Quando eventuais distorções, por fraude ou erro, afetarem as demonstrações contábeis de forma relevante, cabe ao auditor independente, caso não tenha sido feito ressalva específica em seu relatório, demonstrar, mediante, inclusive, a exibição de seus papéis de trabalho às entidades e órgãos reguladores, que seus exames foram conduzidos de forma a atender às Normas de Auditoria Independente das demonstrações Contábeis e normas da profissão.

Conforme Dantas et al. (2012, p.7), ão propósito essencial da auditoria é aumentar a confiabilidade da informação contábil, reduzindo a assimetria informacional entre o preparador e os usuários das demonstrações. Ou seja, transmitir a clareza da informação para todos os usuários. Não obstante, quanto maior for a qualidade dos trabalhos de auditoria, maior a confiança dos usuários e por consequência mais consistente o sistema financeiro.

A Resolução CFC nº 1.231/2009, que aborda sobre as normas técnicas para formação de opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 700), dispõe que a formação da opinião do auditor se fundamenta nas evidências coletadas durante o processo de auditoria, e que sua exteriorização para os usuários ocorre através do relatório de auditoria (parecer) que é para alguns o atestado de que as informações

contábeis são confiáveis e transparecem a realidade patrimonial e financeira da entidade (DANTAS, 2012). No entanto, muitos questionamentos vêm sendo feitos no que se refere à qualidade da auditoria, visto que, a cada novo escândalo contábil que aparece, ressurgem o papel do auditor e a sua relação com a empresa auditada (MEDEIROS, 2005). Niyama et al. (2011) entendem que devido a essa preocupação em relação ao papel desse profissional, novas normas são emitidas com caráter mais rigoroso a fim de especificar e delimitar o campo de atuação do auditor para que os trabalhos realizados atinjam padrões elevados de qualidade minimizando as falhas de auditoria como as que ocorreram no início do século.

É importante ressaltar que os auditores também estão sujeitos a falhas e que os mesmos não podem ser a única fonte confiável pela qual os investidores se asseguram para tomar suas decisões. Há uma sutil diferença entre o que a auditoria pode fornecer e o que os usuários esperam que ela forneça (DANTAS, 2012), o que caracteriza o chamado *gap* de expectativas.

Numa tentativa de dar maior credibilidade às informações contábeis, algumas entidades contratam as grandes firmas de auditoria, conhecidas como *big four*, para auditá-las, em que pese ocorrerem casos de fraudes envolvendo essas empresas, como por exemplo, o caso do Banco Panamericano, que em 2010 foi auditado pela *Deloitte* (DANTAS, 2012). Neste âmbito de escândalos e fraudes que aconteceram, principalmente nos Estados Unidos, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley (2002) que estabeleceu normas de auditoria e limitou o poder de auto regulação dos auditores.

Nesse sentido, os questionamentos sobre a qualidade da auditoria vêm aumentando e gerando cada vez mais incertezas quanto à confiabilidade da auditoria e à limitada responsabilidade dos auditores por não detectarem eventuais erros ou fraudes tempestivamente, sendo estes os responsáveis por planejar e executar a auditoria (DANTAS, 2012). Corroborando com esse entendimento, Niyama et al. (2011) ressaltam que normas de auditoria procuram conduzir uma auditoria com forte grau de ceticismo, mas reconhece a possibilidade de ocorrer uma fraude, alertando de que maneira os auditores devem agir para descobrir essas fraudes, considerando que os métodos utilizados são úteis, mas não estão isentos de falhas.

2.2 ó Normas de Auditoria

Segundo Niyama et al.(2011), a regulação da atividade de auditoria no Brasil é um processo recente, tendo em vista que seus primeiros indícios começaram a surgir na década de

1960, com a edição da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, a qual determinou que os mercados financeiros e de capitais fossem regulados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil (BCB). Apesar de recente, o processo regulatório no Brasil evoluiu de maneira rápida, com a adoção de várias normas e instruções durante esses anos. Em que pese a regulação da auditoria no Brasil ter evoluído de maneira acelerada, aperfeiçoando o trabalho desenvolvido pelos auditores, essa mesma situação trouxe paradoxos complexos, pois o período de maturação das normas em vigência a cada ano foi muito pequeno, e a superveniência de normas de tempos em tempos fizeram com que os profissionais da área não tivessem o devido espaço de tempo para se adaptar às novas normas e pudessem assimilar os entendimentos normativos introduzidos.

A importância da regulação da atividade de auditoria é um tema cada vez mais debatido, tendo em vista que é uma atividade fundamental para o desenvolvimento do mercado financeiro e de capitais. A qualidade da auditoria é fator determinante para um bom funcionamento dos mercados financeiros como um todo, razão pela qual as normas de auditoria assumem um papel extremamente relevante, pois são elas que norteiam a atividade desse profissional e estabelecem os critérios e procedimentos que uma auditoria confiável deve ter para atingir um nível de credibilidade aceitável. A partir dos anos 2000 eclodiram vários escândalos contábeis pelo mundo, o que pressionou as autoridades competentes a responderem o mercado com normas de auditoria mais rigorosas que definissem claramente a responsabilidade dos auditores e os padrões dos pronunciamentos a fim de harmonizar o arcabouço normativo (NIYAMA; ET AL., 2011).

A busca recorrente por normas de auditoria que expressem a fidedignidade das informações contábeis é impulsionada cada vez que uma falha de auditoria acontece. O propósito da auditoria é alertar os usuários quanto aos aspectos relevantes encontrados nas demonstrações contábeis a fim de ilustrar de maneira inteligível que informações contidas no relatório de auditoria são verossímeis e transmitem a realidade econômica e financeira da entidade para que os usuários não tomem decisões precipitadas com base em relatórios equivocados.

Em meio a esse contexto foi que surgiram as novas normas de auditorias, que têm o papel de objetivar o trabalho do auditor, especificar seu campo de atuação, definir diretrizes para sua execução, estipular padrões e parâmetros para auditoria, além de abordar elementos de natureza estrutural, como, por exemplo, o arcabouço normativo e físico dos relatórios de

auditoria. A harmonização internacional das normas de auditoria tem como base as *International Standards on Auditing* (ISAs) editadas pelo IFAC (NIYAMA; ET AL., 2011). O intuito é padronizar as normas de auditoria na expectativa de aumentar a confiabilidade das informações financeiras, pois essas são elaboradas no sentido de atender a critérios de auditoria que, devido sua relevância, aumentam a credibilidade e qualidade dos trabalhos de auditoria. Para Dantas (2012), a padronização nos moldes internacionais, apesar de buscar o aprimoramento do trabalho de auditoria, pode ter como consequência a diminuição da qualidade dos trabalhos de auditoria, pois o rigor excessivo pode levar o auditor a seguir estritamente a norma, o que não implica necessariamente em um trabalho de qualidade superior. Ainda conforme o autor, apesar de existir essa dualidade, a maioria dos estudos indicam que a regulação das normas em relação à qualidade da auditoria apresenta resultados positivos quanto à regulação.

2.3 ó Relatório de Auditoria

Para Boynton, Johnson e Kell (2002) o relatório de auditoria é o meio formal pelo qual o auditor emite sua opinião sobre as demonstrações contábeis aos potenciais usuários da informação contábil. Franco e Marra (2001) entendem que o relatório de auditoria é o coroamento final do trabalho dos auditores para informar os usuários sobre as métricas utilizadas na execução do trabalho. Conforme os mesmos autores, para que o relatório de auditoria (parecer) consiga atingir seu objetivo como fonte de informação é necessário que seja redigido de forma clara, objetiva, concisa, imparcial e isenta de erros de redação para que não macule a imagem profissional do auditor que o emite. Não obstante a opinião do auditor deve ser balizada em fatos concretos devidamente comprovados através dos papéis de trabalho, de forma independente e imparcial, por julgamento cético do profissional responsável.

A emissão da opinião do auditor, produto final do trabalho de auditoria, além de atender aos demais quesitos supracitados anteriormente, seguirá os padrões contábeis que têm o papel de conduzir o trabalho em adequação às normas de contabilidade.

Com o advento das normas profissionais de auditorias emanadas pela IFAC, que acarretaram na Resolução CFC 1.231/2009 sobre as Normas Técnicas de Auditoria Independente ó NBC-TA, cujo arcabouço normativo no tocante à apresentação e estruturação, em especial do relatório auditoria, antes conhecido como parecer de auditoria, sofreu uma notável mudança e passou a atender exigências regulatórias em nível internacional para melhor qualificar os

trabalhos emitidos pelos profissionais da área de auditoria. Das mudanças apresentadas na nova estrutura normativa, a de maior destaque foi a estruturação do Parecer de Auditoria, que agora se chama Relatório de Auditoria.

A mudança não está apenas no nome. O antigo parecer, em sua antiga forma, apresentava três parágrafos, sendo eles: parágrafo introdutório; parágrafo de extensão; parágrafo de opinião. Na nova estrutura, de acordo com a Resolução CFC nº 1.231/2009, definida pela NBC-TA 700, o Relatório de Auditoria passa a apresentar cinco parágrafos, sendo dois deles de responsabilização, um da administração e outro dos auditores independentes, o que delimita a atuação de cada agente de forma mais clara e responsabiliza-os por qualquer casualidade que venha a ocorrer posteriormente. Além dessas mudanças, o novo relatório deve conter itens como: título, destinatário, assinatura, data do relatório e localidade em que o relatório foi emitido.

Conceitualmente o relatório de auditoria passa a cumprir as exigências do novo arcabouço normativo, no intuito de melhorar a qualidade da informação contábil e verificar se, com o advento da padronização das normas, os relatórios produzidos apresentaram um perfil mais rigoroso, emitindo opiniões que identifiquem eventuais distorções e resguardem os usuários quanto às potenciais materialidades que possam refletir aspectos negativos da entidade e até mesmo sua descontinuidade operacional, conforme o caso.

Para o auditor desempenhar o papel de divulgação das informações financeiras para os diversos usuários, é preciso que o trabalho de auditoria seja feito respeitando os princípios contábeis aplicáveis e as normas regulatórias de auditoria. Dessa forma, cabe ao auditor, através do relatório de auditoria, emitir sua opinião com fidelidade ao trabalho desenvolvido e opinar sobre a fidedignidade das informações relativas à situação econômica, financeira e patrimonial da entidade.

A divulgação do relatório de auditoria pode trazer impactos diferentes sobre os investidores, uma vez que existem diferentes tipos de relatórios. De acordo com a Resolução do CFC nº 1232/2009, o relatório de auditoria pode ser com ou sem modificação. O relatório sem modificação ou limpo é aquele no qual o auditor não encontrou distorções materialmente relevantes que afetassem as demonstrações contábeis tomadas em conjunto (opinião sem ressalva). O relatório com modificação, por sua vez, pode apresentar três formas: opinião com ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião. Opinião com ressalva é apropriada quando o auditor constatou a existência de distorções relevantes nas demonstrações, mas não

generalizadas; a opinião adversa é apropriada quando o auditor constatou a existência de distorções relevantes de forma generalizada nas demonstrações contábeis; e a abstenção de opinião é oportuna quando da impossibilidade do auditor em obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre as demonstrações contábeis de forma generalizada. Há que se ressaltar, ainda, as ênfases, que fazem parte do relatório de auditoria e que devido a sua importância têm a função de chamar a atenção dos usuários a aspectos relevantes que podem auxiliar no processo de tomada da decisão.

Mais adiante, no decorrer do trabalho, esses conceitos serão novamente explorados e far-se-á a devida análise sobre seus impactos em relação ao mercado financeiro, em especial as instituições financeiras que atuam no Brasil.

3 ó METODOLOGIA

Seguindo Silva e Menezes (2005), o presente estudo pode ser definido como uma análise crítica qualitativa e descritiva dos dados, tendo em vista seu perfil característico de comparabilidade e confrontação dos dados antes e após a adoção das novas normas profissionais de auditoria, correlatas à estrutura normativa internacional.

3.1 ó Hipótese de Pesquisa

O conjunto de normas profissionais de auditoria que entrou em vigor a partir de 2010 estabeleceu novos critérios para os trabalhos de revisão das demonstrações, por parte dos auditores independentes, atribuindo-se maior grau de rigor e exigências regulamentares profissionais, que conseqüentemente se reflete nos relatórios de auditoria emitidos pelos mesmo. Sendo assim, o estudo trabalha com a seguinte hipótese:

H_{1A}: Com a adoção das novas normas de auditoria, a partir de 2010, os exames das demonstrações financeiras das instituições bancárias brasileiras passaram a registrar maior volume de relatórios de auditoria com modificação de opinião.

H_{1B}: Com a adoção das novas normas de auditoria, a partir de 2010, os exames das demonstrações financeiras das instituições bancárias brasileiras passaram a registrar maior volume de relatórios de auditoria com parágrafos de ênfase.

H_{1C}: Com a adoção das novas normas de auditoria, a partir de 2010, os exames das demonstrações financeiras das instituições bancárias brasileiras passaram a registrar maior volume de relatórios de auditoria com parágrafos de outros assuntos.

3.2 - Amostra

A pesquisa tem por referência as demonstrações financeiras das instituições bancárias com atuação no mercado brasileiro, incluindo os respectivos relatórios de auditoria, delimitados entre o período de 2006 a 2013. Esses relatórios foram obtidos diretamente nas páginas das respectivas instituições na internet.

3.3 ó Parâmetros de Análise

Para atingir as pretensões do estudo, os relatórios de auditoria foram segregados, inicialmente, de acordo com sua classificação, resumida em: relatórios com modificação e relatórios sem modificação. Os relatórios sem modificação, ou limpos, são aqueles que têm como objetivo ratificar que as demonstrações estão livres de erros ou distorções relevantes que possam afetar as demonstrações tomadas em conjunto. Já os relatórios com modificação são de três tipos: 1 ó opinião com ressalva, que corresponde à existência de distorções relevantes nas demonstrações, mas não de forma generalizada; 2 ó opinião adversa, ou seja, quando há distorções relevantes de forma generalizada nas demonstrações contábeis; 3 ó abstenção de opinião, utilizada nos casos em que não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre as demonstrações contábeis de forma generalizada e por isso recomenda-se que o auditor não expresse nenhuma opinião sobre os eventuais efeitos dessas transações.

Indexados ao corpo dos relatórios de auditoria encontram-se os parágrafos de ênfase e de outros assuntos, os quais também foram submetidos a análises comparativas para alcançar integralmente o objetivo do estudo. Os primeiros têm o intuito de chamar a atenção do usuário para eventos ocorridos durante o processo de auditoria que devido a sua importância merece um destaque especial dentro do relatório, porém o parágrafo de ênfase não compromete o julgamento final do auditor sobre se as demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Já os parágrafos de outros assuntos são informações adicionais redigidas pelo auditor ao final do relatório de auditoria, cujo intuito é propiciar aos usuários informações a respeito dos trabalhos de auditoria desenvolvidos pelos auditores independentes no decorrer do processo de auditoria.

A partir da análise desses dados se concluirá sobre o impacto da adoção das normas internacionais de auditoria nos trabalhos de asseguarção realizados pelos auditores independentes no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Serão avaliadas, basicamente, as estatísticas da classificação dos relatórios de auditoria no período anterior e posterior à adoção das novas normas, em 2010, no sentido de identificar se há evidências de maior rigor na emissão de opinião a partir da vigência da nova estrutura normativa, para tanto, foi utilizado o teste estatístico, t de student, com o intuito de confirmar ou refutar as hipóteses da pesquisa, comprovando (ou não) a significância dos dados apresentados, cuja formula é expressa da seguinte forma:

$$T = \frac{\bar{x}_a - \bar{x}_b}{\sqrt{s_p^2 (1/n_a + 1/n_b)}}$$

$$\text{Onde: } s_p^2 = \frac{(n_a - 1)s_a^2 + (n_b - 1)s_b^2}{n_a + n_b - 2}$$

Onde:

\bar{x}_a : média percentual do período pré norma

\bar{x}_b : média percentual do período pós norma

S_a^2 : variância no período pré norma

S_b^2 : variância no período pós norma

n_a : tamanho da primeira amostra (1º período)

n_b : tamanho da segunda amostra (2º período)

4 ó ANÁLISE DE RESULTADOS

Tendo por objetivo examinar o impacto decorrente da adoção do normativo internacional, cuja proposição remete a um aumento no rigor técnico por parte dos auditores independentes, foram avaliados os números de relatórios com modificação, parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos entre 2006 e 2013, procurando identificar se houve um aumento dessas ocorrências a partir do ano de vigência do novo normativo profissional, em 2010.

4.1 ó Análise por Tipo de Relatório

Os dados da Tabela 1 apresentam a distribuição, por tipo de relatório de auditoria, ao longo dos anos, dividindo os relatórios em: sem ressalva, com ressalva, abstenção de opinião e adverso. A premissa é verificar se após a adoção do conjunto normativo internacional houve aumento na emissão de relatórios com modificação de opinião.

Tabela 1: Distribuição dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações das instituições financeiras, por tipo de opinião

	Sem Ressalva		Com Ressalva		Abstenção de opinião		Adverso		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
2006	29	87,88%	4	12,12%	0	0%	0	0%	33	100%
2007	43	89,58%	5	10,42%	0	0%	0	0%	48	100%
2008	47	92,16%	4	7,84%	0	0%	0	0%	51	100%
2009	55	90,16%	6	9,84%	0	0%	0	0%	61	100%
2010	57	83,82%	11	16,18%	0	0%	0	0%	68	100%
2011	65	89,04%	7	9,59%	1	1,37%	0	0%	73	100%
2012	64	86,49%	9	12,16%	1	1,35%	0	0%	74	100%
2013	62	88,57%	8	11,43%	0	0%	0	0%	70	100%
TOTAL	422	88,28%	54	11,30%	2	0,42%	0	0%	478	100%

Os dados da tabela são apresentados com base nos valores totais de relatórios encontrados para cada período. Dessa forma, é possível demonstrar quanto cada tipo de relatório representa percentualmente em cada ano. Separando cronologicamente esse processo de harmonização das normas profissionais de auditoria em antes e após a adoção do normativo internacional, é possível calcular uma média numérica de relatórios por período, e também uma

média percentual, a fim de propiciar mais informações para complementar a análise e descrição dos dados contidos nas tabelas.

Ao analisar separadamente as colunas relativas aos tipos de relatórios emitidos pelos auditores independentes, nota-se que em relação ao tipo de relatório sem modificação (sem ressalva) existe uma evolução de 2006 a 2008, com uma pequena queda no ano de 2009. No segundo período (pós norma) ocorre uma baixa percentual significativa em 2010, tomando como referente o ano anterior, seguido por um aumento em 2011, uma queda em 2012 e um novo aumento em 2013. Porém os percentuais do segundo período são aparentemente menores quando comparados aos do primeiro período, sugerindo que com a adesão da nova estrutura normativa os profissionais ficaram mais céticos, e conseqüentemente menos relatórios sem ressalva (relatório positivo) ocorreram no momento posterior.

Tabela 2: Distribuição dos períodos pré e pós adoção da nova estrutura normativa de auditoria, por tipo de relatório de auditoria

Período	Sem ressalva		Com ressalva		Abstenção de opinião		Adverso		Total de Relatórios
	Média	Perc.	Média	Perc.	Média	Perc.	Média	Perc.	Média
2006-2009	43,5	89,95%	4,75	10,05%	0	0%	0	0%	48,25
2010-2013	62	86,98%	8,75	12,34%	0,5	0,68%	0	0%	71,25

Teste de Diferença de Médias		
Teste para modificação de opinião		
	Variável 1	Variável 2
Média	0,098446	0,129825
Variância	0,089216	0,113368
Observações	193	285
Stat t	-1,06999	
P(T<=t) uni-caudal	0,142604	

Esse comportamento dos dados se configura de forma mais clara quando observa-se a coluna dos percentuais da Tabela 2, que de maneira análoga à análise anterior, também remete a uma diminuição relativa no período pós norma, no que diz respeito a média dos dois períodos (pré e pós alteração normativa), pois no momento pré-norma a média percentual do período

corresponde a aproximadamente 90%, e no período pós norma corresponde a aproximadamente 87%, uma baixa na emissão de relatórios sem ressalva, se relacionado ao primeiro período.

Para testar a hipótese de pesquisa H_{IA} , foram examinados os dados dos relatórios com modificação de opinião, que como já foi explicado anteriormente, podem ser de três tipos: com ressalva, abstenção de opinião e opinião adversa. Representam, respectivamente, o grau de gravidade encontrado no trabalho de auditoria, e designa o tipo de opinião a ser emitida dependendo de cada caso. Dessa forma, o mais comum de se encontrar nos relatórios de auditoria são os relatórios sem ressalva, seguidos dos relatórios com ressalva e assim sucessivamente até o relatório com opinião adversa.

Ao analisar a coluna dos relatórios com ressalva, percebe-se que no ano de 2006 esse tipo de relatório representou um percentual de 12,12%. Esse padrão é mantido no ano posterior, seguido por um comportamento decrescente no ano de 2008 e um ligeiro aumento em 2009. A partir de 2010, ano que começou a vigorar a nova norma, nota-se um aumento do número de relatórios com ressalva, tanto em números absolutos quanto em termos percentuais.

Para complementar a análise e chamar a atenção para a diferença que ocorre entre os dois períodos, recorre-se novamente à confrontação dos dados percentuais por média dos períodos (pré e pós norma), que revela um aumento de 2,29% entre um período e outro. Concomitantemente, há de se ressaltar que, fazendo esta mesma análise, o número de relatórios emitidos com ressalva passa de 4,75 por ano (no período pré-norma) para um total de 8,75 por ano (no período pós norma), o que significa dizer que com a adoção do normativo profissional, correlato às normas internacionais de auditoria, houve um aumento na emissão de relatórios com ressalva, mas não se pode afirmar que este aumento é estatisticamente relevante com base no teste t de student, ou seja, a hipótese H_{IA} , para relatórios com ressalva, deve ser rejeitada.

Vale ressaltar, em especial, os relatórios emitidos com abstenção de opinião que ocorreram na pesquisa por apenas duas vezes e se referem à mesma instituição, o Banco da Amazônia, nos anos de 2011 e 2012. Esse caso específico chama atenção por ocorrer apenas no período pós norma, o que pode sugerir que sua ocorrência leva em consideração o fato da implementação do novo conjunto normativo, que aprimora o grau de exigência e credibilidade dos relatórios emitidos pelos auditores independentes. Outro fato para se levar em consideração num caso como esse seria se a empresa de auditoria que analisou o referido banco e que emitiu o relatório é criteriosa o suficiente para chegar a essa conclusão com base nas evidências coletadas,

ou então se a situação da instituição é realmente delicada ao ponto de ser necessário emitir relatório com abstenção de opinião. Essas questões, no entanto, não são alcançadas no presente estudo.

Em relação aos relatórios com opinião adversa, não foi registrado, conforme demonstrado na Tabela 1, nenhuma ocorrência durante o período pesquisado, até porque este tipo de relatório representa um forte grau de reprovação por parte dos auditores ao conjunto de demonstrações elaboradas pela entidade e sua emissão gera impactos negativos sobre a visão dos investidores em relação à entidade. Esse tipo de relatório é como se fosse uma negativa de opinião, pois retrata a completa inadequação dos demonstrativos em relação às normas e à situação patrimonial e financeira da empresa naquele momento.

4.2 ó Análise por Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos

A Tabela 3 apresenta a quantidade de relatórios de auditoria encontrados ao longo da pesquisa em relação aos parágrafos de ênfase e de outros assuntos, objetivando analisar se houve aumento no número desses parágrafos a partir da adoção do novo arcabouço normativo que estabeleceu novos parâmetros para atuação do profissional de auditoria.

Tabela 3: Relatório com parágrafos de ênfase e de outros assuntos ao longo dos anos ó 2006 a 2013

	Parágrafos de ênfase		Parágrafos de outros assuntos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº
2006	8	24,24%	14	42,42%	33
2007	8	16,67%	23	47,92%	48
2008	10	19,61%	30	58,82%	51
2009	11	18,03%	11	18,03%	61
2010	14	20,59%	36	52,94%	68
2011	14	19,18%	37	50,68%	73
2012	16	21,62%	38	51,35%	74
2013	23	32,86%	37	52,86%	70

Primeiramente será analisada a coluna da esquerda, relativa aos parágrafos de ênfase, que têm por característica intrínseca chamar a atenção dos usuários quanto aos aspectos contábeis relacionados às transações e aos procedimentos decorrentes das atividades operacionais exercidas pela entidade, mas que não comprometem o julgamento final do auditor

sobre se as demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A tabela 4 apresenta a variação dos parágrafos de ênfase e de outros assuntos para os períodos pré e pós norma, visando esclarecer se o aumento percebido é relativamente significativo.

Tabela 4: Distribuição dos períodos pré e pós adoção da nova estrutura normativa de auditoria, por apresentação de parágrafos de ênfase e de outros assuntos nos relatórios de auditoria

Período	Parágrafo de Ênfase		Parágrafo de outros assuntos	
	Média	Perc.	Média	Perc.
2006-2009	9,25	19,64%	19,5	41,80%
2010-2013	16,75	23,56%	37,0	51,96%

Teste de Diferença de Médias Teste para parágrafos de ênfase			Teste de Diferença de Médias Teste para parágrafos de outros assuntos		
	Variável 1	Variável 2		Variável 1	Variável 2
Média	0,19171	0,235088	Média	0,404145	0,519298
Variância	0,155764	0,180455	Variância	0,242066	0,250507
Observações	193	285	Observações	193	285
Stat t	-1,14301		Stat t	-2,49322	
P(T<=t) uni-caudal	0,126834		P(T<=t) uni-caudal	0,006523	

Dessa forma, analogamente às análises anteriores, recorre-se à confrontação dos dados por períodos (pré e pós nova estrutura normativa), para dimensionar com maior clareza os dados. Durante o período pré-norma percebe-se uma baixa relativa em valores percentuais ao decorrer dos anos, cuja média percentual de parágrafos de ênfase encontrados para esse período é de aproximadamente 19,64%, ou seja, 3,92% menor em relação ao período pós norma, que apresenta uma média para o período de 23,56%. Ainda sobre este mesmo enfoque, outro ponto relevante é o crescimento da produção de parágrafos de ênfase pós vigência da norma, chegando a alcançar um número total de 23 relatórios com parágrafos de ênfase, que representa 32,86% dos relatórios emitidos para o ano de 2013. Apesar desse crescimento, o teste t de diferença de média revelou que essa evolução não é estatisticamente significativa, rejeitando-se a hipótese H_{IB} para os casos de parágrafos de ênfase.

A coluna da direita, referente aos parágrafos de outros assuntos, que são parágrafos redigidos com o intuito de proporcionar aos usuários informações adicionais a respeito do trabalho de auditoria desenvolvido, apresenta dados inconsistentes em relação ao primeiro período, uma vez que no ano de 2006, 42,42% dos relatórios emitidos continham parágrafos de outros assuntos, chegando a 58,82% no ano de 2008, e a apenas 18,03% no ano de 2009, menor percentual registrado para parágrafos de outros assuntos durante a pesquisa. Diferentemente, o segundo período (pós norma) apresentou dados constantes mantendo uma média percentual de aproximadamente 52%, ou seja, 10% maior que no primeiro período (41,8%).

Complementarmente, nota-se também diferença entre ambos os períodos em relação aos valores médios numéricos de relatórios com outros assuntos, que durante o primeiro período apresentam uma média de 19,5 relatórios com parágrafos de outros assuntos por ano, sendo que para o segundo período tem-se uma média de 37 relatórios com parágrafos de outros assuntos por ano, ou seja, o aumento na emissão desse tipo de parágrafo, após a vigência do novo arcabouço normativo, é estatisticamente significativo à um grau de confiança de aproximadamente 98%, de acordo o teste estatístico t de student, confirmando a hipótese H_{IC} da pesquisa.

4.3 ó Análise por Firma de Auditoria

Adicionalmente, os dados apresentados na Tabela 5 trazem informações complementares ao estudo sob novas perspectivas, a fim de detalhar as informações examinadas durante a pesquisa. Essa Tabela apresenta a quantidade e a participação nominal e relativa por tipo de relatório ao longo dos oito anos, distribuídos entre as firmas de auditoria com atuação no mercado bancário brasileiro. Para sintetizar a tabela e torná-la mais didática, as firmas de auditoria foram separadas em cinco grupos ó um grupo para cada uma das quatro *big four* e um quinto grupo para as outras firmas.

Tabela 5: Distribuição dos tipos de relatórios por firma de auditoria ó 2006 a 2013

	Sem ressalva		Com ressalva		Abstenção de opinião		Opinião adversa		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
KMPG	137	93,84%	9	6,16%	0	0,00%	0	0,00%	146	30,54%
PWC	81	83,51%	16	16,49%	0	0,00%	0	0,00%	97	20,29%
DELOITTE	73	89,02%	9	10,98%	0	0,00%	0	0,00%	82	17,15%
EY	83	88,30%	9	9,57%	2	2,13%	0	0,00%	94	19,67%
Outras	48	81,36%	11	18,64%	0	0,00%	0	0,00%	59	12,34%
Total	422	88,28%	54	11,30%	2	0,42%	0	0,00%	478	100,00%

Essas informações servem para esclarecer se existe alguma firma de auditoria que apresenta indícios de maior rigor na emissão de suas opiniões que as outras, bem como se as grandes firmas de auditoria (*big four*) são mais criteriosas que as outras firmas em geral. Nota-se, ao final da tabela, que a firma de auditoria que mais realizou auditorias durante todos esses anos foi a KPMG, com 30,54% do total de 478 relatórios de auditoria coletados, seguida pela PWC, com 20,29%, da Ernst & Young, com 19,67%, e da Deloitte, com 17,15%. Os trabalhos realizados por outras firmas representam 12,34% dos relatórios examinados.

As grandes empresas de auditoria (*big four*) são vistas como provedoras de auditorias de maior qualidade e com maior grau de credibilidade e confiabilidade, e por isso seus trabalhos transferem aos usuários estas características de qualidade inerentes à própria imagem da firma. No entanto, o que se observa na Tabela 5 é um contraste a essa expectativa, ao menos inicialmente, haja vista que as *big four* apresentam um percentual de emissão de relatórios com ressalva menor do que as outras firmas de auditoria.

Durante todo o período examinado, a *big four* que mais emitiu relatórios com ressalva foi a PWC, com 16,49%. As outras firmas de auditoria (não *big four*) emitiram 18,64% dos seus relatórios com ressalva, ou seja, a *priori* as firmas de auditoria não *big four* apresentam evidências de critérios mais rigorosos na emissão de opinião do que as quatro grandes firmas de auditoria.

Vale ressaltar, mais uma vez, os dois casos de relatórios com abstenção de opinião, emitidos pela Ernst & Young, que dentre as *big four* é a segunda firma de auditoria que mais emitiu relatórios com modificação.

Outro ponto que chama atenção é a firma KPMG, que foi a que mais auditou instituições financeiras no período examinado, mas que é a firma com menor grau de modificação de opinião em seus trabalhos de auditoria, pois em apenas 6,16% dos casos ela emitiu relatório com modificação de opinião, percentual bem abaixo das demais firmas de auditoria.

5 6 CONCLUSÃO

O presente estudo tem como foco principal avaliar o impacto da adoção das normas internacionais de auditoria no Brasil, em especial no sistema financeiro, fazendo uma comparação entre os relatórios de auditoria emitidos antes e depois da nova estrutura normativa.

Para consecução das ideias propostas, foram examinados os relatórios de auditoria das instituições financeiras que atuam no mercado brasileiro para estabelecer uma base de dados, e verificar se após a adoção da nova estrutura normativa, que entrou em vigor em 2010, houve aumento na emissão de relatórios de auditoria com modificação de opinião (H_{IA}), parágrafos de ênfase (H_{IB}) e de outros assuntos (H_{IC}).

Os resultados dos testes empíricos revelam que apesar de aumentar o número de relatórios com modificação e parágrafos de ênfase, após a vigência da nova estrutura normativa, esse aumento não é estatisticamente relevante, ao menos por hora, haja vista que a amostra da pesquisa é reduzida devido à dificuldade de encontrar dados mais antigos. Porém, para os casos de parágrafos de outros assuntos, os testes empíricos revelam que este aumento percebido é estatisticamente relevante, correspondendo às expectativas iniciais e confirmando a hipótese H_{IC} da pesquisa.

Como limitação da pesquisa apresenta-se a suposição anterior relacionada ao tamanho da amostra, que talvez para um número maior de relatórios de auditoria encontrados nos anos anteriores, como, por exemplo 2006, apresentaria resultados congruentes com as suposições iniciais para todas as hipóteses da pesquisa.

Como sugestão para pesquisas futuras fica o apontamento relacionado as firmas de auditoria, que no presente estudo apresentou resultado diferente do que se esperava, pois aparentemente sugere que as firmas de auditoria, conhecidas como *big four*, são menos céticas nos trabalhos realizados, em especial a KPMG, a qual apresentou menor grau de rigor durante o período em análise.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter Gerry. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 4728, de 14 de Julho de 1965**. Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11428196/lei-n-4728-de-14-de-julho-de-1965>>. Acesso em: 01 fev 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 1231, de 27 Novembro de 2009**. Aprova a NBC TA 700 ó Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/resolucoes.php>>. Acesso em: 21 jan 2014.

_____. **Resolução nº 1232, de 27 de Novembro de 2009**. Aprova a NBC TA 705 ó Modificações na Opinião do Auditor Independente. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/resolucoes.php>>. Acesso em: 02 fev 2014.

DANTAS, José Alves. Auditoria em instituições financeiras: determinantes de qualidade no mercado brasileiro. 2012. 191 páginas. Tese Doutorado. Programa Multiinstitucional e InterRegional de Pós-graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN.

DANTAS, José Alves; CHAVES, Simone de Mesquita Teixeira; SOUSA, Gersonete de Araujo; SILVA, Eduardo Monteiro da. Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 6, n. 14, p. 4-21, 2012.

DOWNING, Douglas; CLARK, Jeffrey. Estatística Aplicada. 2 ed. São Paulo, Saraiva, 2006.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

GIL, Antônio de Loureiro. **Auditoria da qualidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

MEDEIROS, Eduardo Silva de. "A atividade de auditoria independente: um breve estudo sobre a independência dos auditores e as normas profissionais aplicáveis." *Monografia defendida no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro* (2005).

NIYAMA, Jorge Katsumi; COSTA, Fábio Moraes da; DANTAS, José Alves; BORGES, Erivan Ferreira. Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: análise crítica, a partir da teoria da regulação. *ASAA-Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 4, n. 2, p. 127-161, 2013.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. **UFSC, Florianópolis, 4a. edição**, 2005.